

COMUNICADO NRCA N.º 02/2026**INFORMA AOS DISCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO OS
PRAZOS E OS PROCEDIMENTOS
PARA O REQUERIMENTO DE
COLAÇÃO DE GRAU.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regimento da instituição, faz o seguinte

COMUNICADO**CAPÍTULO I
DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO**

Art. 1º Fica estabelecido o período de 29 de maio a 29 de junho de 2026 para que os discentes prováveis formandos dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais realizem a solicitação de requerimento de **Colação de Grau interna**, pelo FAE *Connect*, acessando o menu Serviços, Solicitar um protocolo, em Diplomas e Certificados, opção Requerimento para Colação de Grau.

§1º O discente que não formalizar o requerimento de Colação de Grau até a data-limite especificada neste artigo, não poderá participar da solenidade nas datas a serem divulgadas, cabendo ao discente realizar o requerimento no próximo semestre.

§2º Entende-se por discente provável formando, o acadêmico que concluiu ou concluirá todos os componentes curriculares obrigatórios até o dia 1.º de julho de 2026 conforme Calendário Acadêmico da FAE, e os discentes que já concluíram o curso em períodos anteriores, e que ainda não tenham colado grau.

§3º A Colação de Grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estarem em situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade.

§4º O protocolo de requerimento para colação de grau estará disponível para todos os discentes, incluindo os discentes que tenham algum tipo de regularização, conforme Capítulo II deste Comunicado, sendo o pedido passível de deferimento ou indeferimento.

§5º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no FAE *Connect*, opção Editar Perfil, em Editar dados, principalmente, endereço de *e-mail* e número de telefone, a fim de facilitar o contato em caso de necessidade.

§6º As datas “gerais” das Colações de Grau internas estão definidas no Calendário Acadêmico de 2026 aprovado pela Resolução CONSUN n.º 12/2025 e alterado pela Resolução CONSUN N.º 02/2026, disponível no site da FAE, em Sobre a FAE, menu Normas e Legislação.

§7º O formato, as datas e os horários da Colação de Grau interna, divididos por curso, serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Extensão Universitária, no site da FAE, menu Sobre a FAE, opção Normas e Legislação, na data provável de 10 de julho de 2026, sendo responsabilidade do discente acompanhar no site da FAE para obter os detalhes pertinentes à sua cerimônia.

CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 2º Caso o discente tenha realizado qualquer alteração em seus dados pessoais, como mudança de nome em decorrência de casamento, divórcio ou outro motivo legal, bem como atualização do RG, entre outras mudanças, e tais informações estejam diferentes do documento apresentado no momento do ingresso na FAE, solicitamos que envie o documento atualizado digitalizado, pelo FAE *Connect*, acessando o menu Serviços, Solicitar um protocolo, em Solicitações Acadêmicas, opção Entrega de documentação acadêmica.

Parágrafo único. O documento deve ser enviado em formato digitalizado, com boa qualidade e totalmente legível, sendo que, os arquivos com informações incompletas, cortadas ou ilegíveis não serão aceitos, essa exigência atende às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), visando assegurar a validade e autenticidade dos dados que serão emitidos no diploma.

CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 3º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA poderá solicitar, a qualquer tempo, a entrega de documentos que considerar necessários para a confecção e o registro do diploma de graduação, visando garantir a conformidade documental exigida pela legislação educacional vigente.

§1º Os discentes que estiverem com pendência na entrega de documentos pessoais (RG, certidão de nascimento/casamento, etc.) e/ou documentos acadêmicos (históricos escolares, etc.), deverão enviar digitalizados até o dia **1.º de julho de 2026**, pelo FAE *Connect*, acessando o menu Serviços, Solicitar um protocolo, em Solicitações Acadêmicas, opção Entrega de documentação acadêmica, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas.

§2º O discente em situação de regularização acadêmica das atividades complementares, dispensa de disciplinas (cursadas na FAE ou em outras Instituições de Ensino Superior) terá o prazo limite até **07 de agosto de 2026** para regularizar a situação.

§3º O discente estará apto a participar da Colação de Grau interna, somente depois de regularizar todas as pendências acadêmicas e/ou a entrega da documentação exigida.

§4º Caso o discente não consiga regularizar as pendências (documentais e/ou acadêmicas) até a data mencionada neste artigo, fica estabelecido que, após a devida regularização, o discente terá o direito de participar da colação de grau especial realizada em gabinete. A colação especial será agendada somente após as colações de grau internas, conforme a disponibilidade da Reitoria da FAE Centro Universitário, que determinará o dia e o horário que serão previamente comunicados ao discente.

CAPÍTULO IV TIPOS DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 4º O discente poderá participar da colação de grau interna ou da colação especial, ou seja, **não** é possível participar das duas modalidades.

§1º **Colação de grau interna:** é a solenidade oficial realizada pela FAE, gratuita, na qual todos os discentes que concluírem os componentes curriculares do curso no semestre atual deverão participar, bem como aqueles que já concluíram em semestres anteriores, mas, ainda não realizaram a colação de grau.

§2º **Colação de grau especial (realizada em gabinete):** é necessário apresentar um motivo de força maior para não estar presente na modalidade de colação de grau interna, sendo que, a colação de grau especial é realizada em caráter extraordinário em gabinete, mediante justificativa apresentada pelo discente que não pôde ou não poderá comparecer na colação de grau interna.

§3º Caso necessário, o discente poderá designar um representante legal para participar da colação de grau especial (realizada em gabinete), devendo apresentar uma procuração registrada em cartório, autorizando o procurador a agir em nome do discente, devendo, inclusive, realizar o juramento e assinar a Ata de Colação de Grau.

§4º Para a colação de grau especial (realizada em gabinete), o discente deve protocolar o documento comprobatório na Central de Atendimento de acordo com alguns exemplos de justificativas a seguir, no entanto, informamos que a solicitação é passível de indeferimento:

- a) a necessidade imediata de conclusão do curso para fins de posse em emprego ou cargo público;
- b) para fins de vinculação a emprego privado;
- c) comprovante de mudança de residência para outra cidade;
- d) comprovante de viagem a trabalho;
- e) atestado médico.

§5º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico entrará em contato caso identifique a necessidade de uma nova apresentação de justificativa.

CAPÍTULO V DO MATERIAL DIDÁTICO NO FAE *CONNECT*

Art. 5º O discente que tenha finalizado todos os componentes curriculares obrigatórios (cursado a carga horária total do curso) e tenha interesse nos conteúdos disponibilizados pela instituição no FAE *Connect*, deverá estar atento ao prazo para realizar o *download* do material didático.

Parágrafo único. Para o discente concluinte, o material didático no FAE *Connect*, menu Estudos, Sala Virtual, ficará disponível para *download* até 1.º de julho de 2026 (último dia do semestre letivo), sendo que, após essa data, o discente concluinte não terá mais acesso ao conteúdo.

CAPÍTULO VI DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 6º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, através do *WhatsApp* número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
SABRINA CAMARGO BATISTA
CPF: ***.315.969-**
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 22/05/2026 11:31:19 -03:00

Sabrina Camargo Batista
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HA5YY-K5A9N-G5SX6-3J23P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF ***.315.969-**) em 22/05/2026 11:31 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/HA5YY-K5A9N-G5SX6-3J23P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>